



Estado da Paraíba  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERTÃO SAÚDE UNIVALE**  
9ª Gerência Regional de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 16**

**CAJAZEIRAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***Aprova a solicitação de ampliação de teto MAC para o Hospital Universitário Júlio Bandeira (HUJB).***

**A Comissão Intergestor Regional – Vale do Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais e,**

Considerando a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

Considerando o Decreto nº 11.674, de 30 de agosto de 2023, que institui o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PROHSUS;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.884, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as medidas necessárias à implementação do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PROHSUS;

Considerando a Ata da 3ª REO de 04/11/2024, o dois Termo de Compromisso assinados pelo município de Cajazeiras e o HUJB, a planilha dos serviços em anexo e a deliberação da CIR – Vale do Paraíba,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a ampliação do Teto MAC para o Hospital Universitário Júlio Bandeira (HUJB);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTH RANY PEREIRA VIANA**  
**PRESIDENTE**  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL 9º GRS

